Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Unção e Milagres** e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS UNÇÃO E MILAGRES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.024.882/0001-68, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, sobre o imóvel:

Imóvel: Área: 2.214,32 m², parte ideal da Matrícula nº 15.652, do 1º Ofício de Registro de Imóveis conforme delimitação devidamente realizada, no mapa em anexo.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar o imóvel para as seguintes destinações:

I – O imóvel será utilizado para a manutenção da sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Unção e Milagres, com local específico para promover encontros de cunho religioso e programas que beneficiem a população local.

Art. 3º – A concessionária compromete-se a manter o local cedido limpo e estruturado, sendo sua responsabilidade a manutenção do espaço.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município de Irati, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

I. Alteração pela concessionária da destinação prevista para o imóvel;

II. Insolvência da concessionária;

III. Inadimplemento da concessionária de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de maio de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Unção e Milagres** e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem como justificativa o fato de que a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Unção e Milagres** precisa, atualmente, de local para realizar seus encontros e projetos sociais tendo em vista que a mesma com muito custo paga aluguel, pretendendo com a concessão do imóvel realizar a construção da nova edificação da igreja.

Veja-se que o imóvel possui destinações imprescindíveis para a preservação dos direitos e garantias fundamentais, servindo, na disposição de um local para a população exercer seu direito inviolável de crença e permanência em cultos religiosos nos termos do inciso IV, art. 5º da Constituição Federal.

Além disso, a Igreja atualmente realiza projetos sociais naquela localidade que beneficiaria a continuação do trabalho já realizado além de possibilitar a extensão do benefício a mais famílias do Bairro Camacuã e região.

Devidamente demonstrada a relevância deste projeto, contamos com a apreciação favorável de Vossas Excelências, e na certeza da aprovação do presente projeto no mais curto espaço de tempo possível, colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 2193/22
EM: 31/3/22 HRS. 14:00
Sofia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS UNIÃO E MILAGRES
CPF/ CNPJ: 22.024.882/0001-68 **FONE:** 42 99906 1689
ENDEREÇO: RUA BASILIO GUEDES **Nº:** 70
BAIRRO: VILA CRUZEIRO **CEP:** 84550-000

VENHO ATRAVÉS DESTE, REQUERER:

SOLICITAR SESSÃO DE TERRENO PROXIMO BAIRRO CAMPINA, CTG, PARA A CONSTRUÇÃO DA IGREJA EV ASS DEUS UNIÃO E MILAGRES, SENDO A JUSTIFICATIVA QUE A MESMA PAGA ALUGUEL SEM TERRENO PROPRIO, TAMBÉM PELA GRANDE PARTE DOS FIEIS DE LOCALIZAR NESTA REGIÃO E PELO TRABALHO SOCIAL QUE A MESMA JAZ AMPARANDO FAMILIAS, DANDO APOIO ESPIRITUAL, TRAZENDO BENEFICIO A MUITAS FAMILIAS. POR VIDAS QUE FORAM RESTAURADAS POR ESTE PROJETO (MINISTERIO) É QUE TEM COMO A UNICA E EXCLUSIVA FINALIDADE DE GANHAR ALMAS P/ CRISTO, POR ISSO A NECESSIDADE URGENTE DE LANÇARMOS O TERRENO EVITANDO ASSIM A DESPESA MENSAL DE ALUGUEL QUE TEM PESADO MUITO NO ORÇAMENTO DA IGREJA POIS A MESMA NÃO TEM CONDIÇÕES (A ENTRADA MENSAL É PEQUENA DESDE JÁ GRATA POR SER ATENDIDO.
SI PERMANENTE JCCK Nº 2

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

IRATI, 30 **DE** MARÇO **DE 2022.**

Natanael Pepe
ASSINATURA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

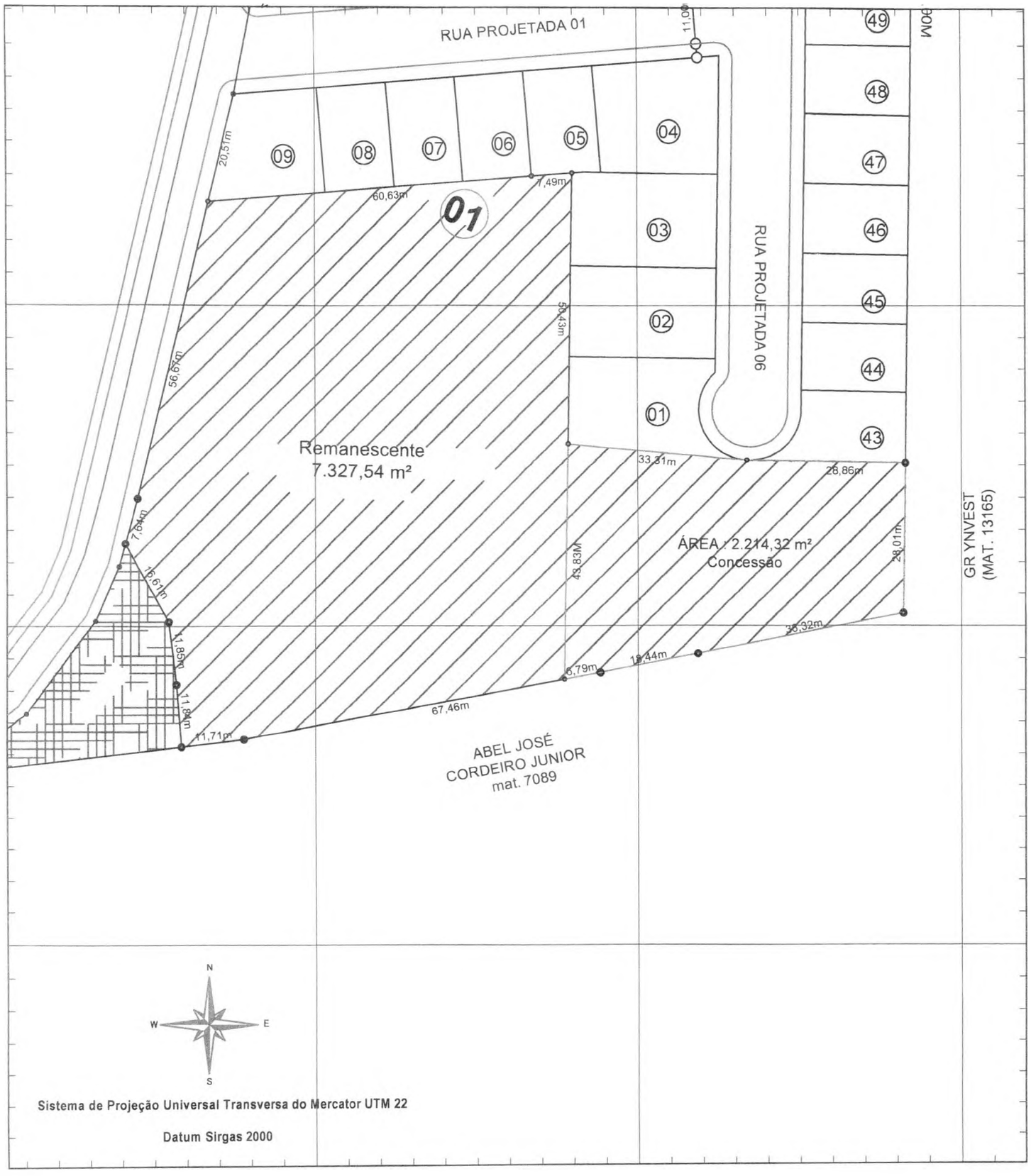
(Mapa para Concessão de Bem Público)

De um lote de terreno Urbano objeto da Matrícula 15.652, localizado na Rua Projetada 06, da Quadra N° 01, da Planta Loteamento Lago Real, bairro Camacuã, cidade de Irati, Estado do Paraná

Proprietário : **MUNICÍPIO DE IRATI - Área Total**

Concessão : **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNÇÃO E MILAGRES - CNPJ : 22.024.882/0001-68**

Área de Concessão : 2.214,32 m² - Parte ideal da Matrícula 15.652



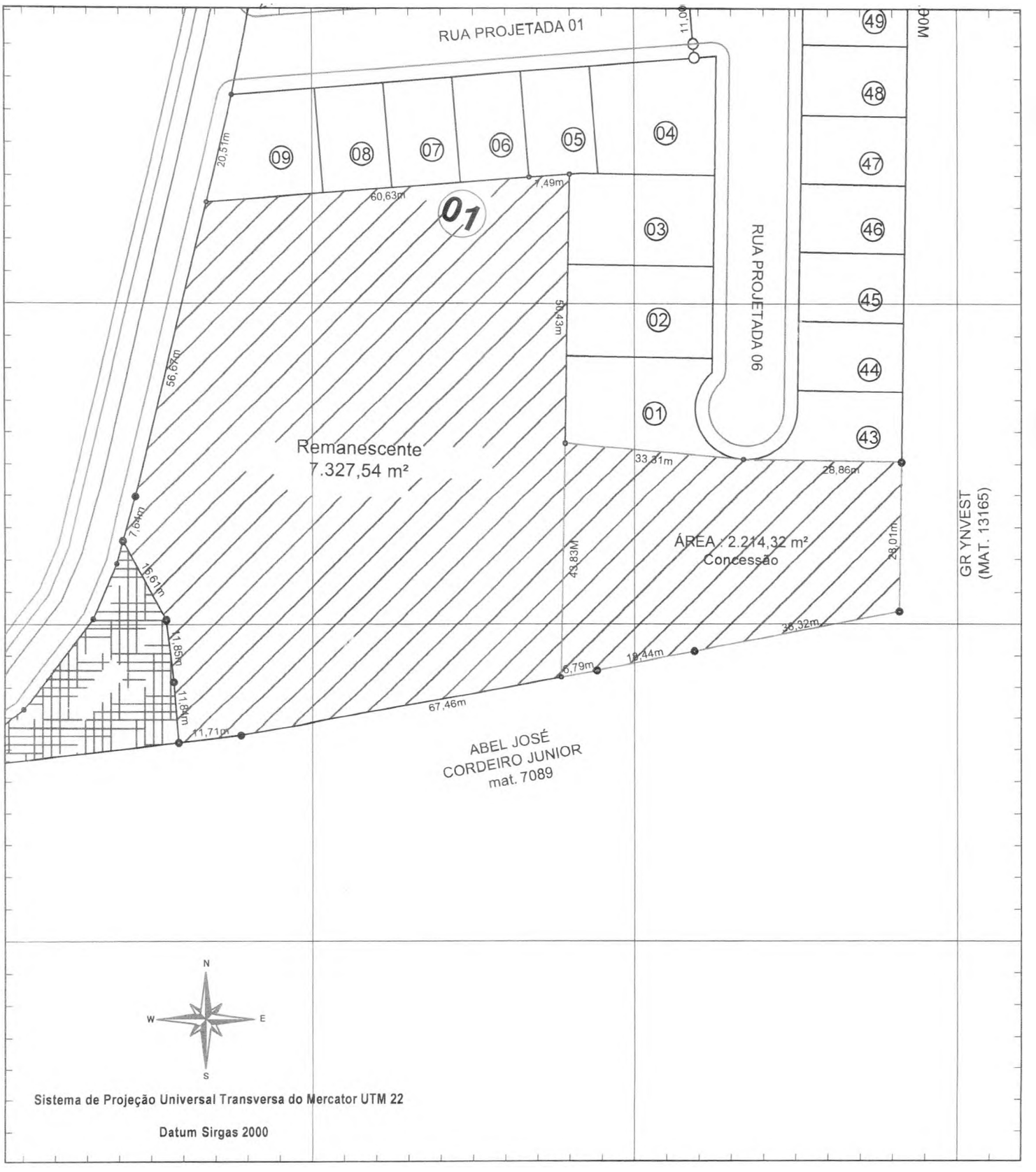
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
(Mapa para Concessão de Bem Público)

De um lote de terreno Urbano objeto da Matrícula 15.652, localizado na Rua Projetada 06, da Quadra N° 01, da Planta Loteamento Lago Real, bairro Camacuã, cidade de Irati, Estado do Paraná

Proprietário : **MUNICÍPIO DE IRATI - Área Total**

Concessão : **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNÇÃO E MILAGRES - CNPJ : 22.024.882/0001-68**

Área de Concessão : 2.214,32 m² - Parte ideal da Matrícula 15.652



1º Ofício de Registro de Imóveis

Oficial Titular Dra. Michelle Caroline Stuz Toporoski Cortes CPF 009.128.529-17

Rua Coronel Emilio Gomes, nº303
Comarca de Irati - Estado do Paraná
Tel.: (42)3422-5058

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 0015652 do Livro 2 desta Serventia. CERTIFICO que foram verificados os títulos contraditórios prenotados nesta Serventia até um dia útil anterior à data de expedição dessa certidão e nada constou (Art. 656-BL, § 2º do C.N.).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
IRATI - Paraná
Rua Coronel Emílio Gomes, nº 303
2º andar sala 01

Dra. Michelle C S Toporoski Cortes
Registradora

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 0015652

RUBRICA

LIVRO 2

IMÓVEL: Área Institucional, da Quadra Nº 01 do **Loteamento Lago Real**, localizada no **Bairro Camacuã**, nesta cidade de Irati-PR, com a área de **9.541,86m²**, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado pelo Engº Civil, Juliano Felipe Baur Rosa CREA-PR 138380/D, a saber: Lote localizado a 20,51m da esquina da Rua Camacuã com a rua Projetada 01, do lado ímpar da Rua Camacuã, onde se encontra cravado o marco 0=PP (coord. UTM: X = 532592.29, Y = 7181699.49), deste segue confrontando com os Lotes 09, 08, 07, 06, com o azimute de 85°24'40" e a distância de 60,36m até o marco 1(coord. UTM: X= 532652.45, Y= 7181704.32), deste segue confrontando com o lote 05, com o azimute de 85°24'32" e a distância de 7,49m até o marco 2(coord. UTM: X = 532659.93, Y = 7181704.91); deste segue confrontando com os lotes 03, 02 e 01, com o azimute de 180°56'57" e a distância de 50,43m até o marco 3(coord. UTM: X = 532659.09, Y = 7181654.49), deste segue confrontando com o lote 01 e Rua Projetada 06, com o azimute de 95°14'32" e a distância de 33,31 até o marco 4(coord. UTM: X = 532692.26, Y = 7181651.45); deste segue confrontando com a Rua Projetada 06 e Lote 43, com o azimute de 90°54'25" e a distância de 28,86m até o marco 5(coord. UTM: X = 532721.66, Y = 7181650.98); deste, segue confrontando com Grynvest Construtora e Incorporadora Ltda e Salamaia Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Mat. 13.165), com o azimute de 180°53'28" e a distância de 28,01m até o marco 06(coord. UTM: X = 532721.23, Y = 7181622.97); deste segue confrontando com Abel José Cordeiro Junior, com o azimute de 258°52'57" e a distância de 38,32m até o marco 7(coord. UTM: X = 532683.14, Y = 7181615.49); deste segue confrontando com Joanilda Danylyszyn Cordeiro (Mat. 6.536), com o azimute 258°52'57" e a distância de 18,44m até o marco 8(coord. UTM: X = 532665.04, Y = 7181611.93); azimute de 259°15'10" e a distância de 67,46m até o marco 9(coord. UTM: X = 532598.77, Y = 7181599.35); azimute de 263°14'05" e a distância de 11,71m até o marco 10(coord. UTM: X = 532587.14, Y = 7181597.97), deste segue confrontando com área de Preservação Permanente, com o azimute de 355°27'12" e a distância de 11,84m até o marco 11(coord. UTM: X = 532586.20 Y = 7181609.77), azimute de 352°54'38" e a distância de 11,85m até o marco 12(coord. UTM: X = 532584.74, Y = 7181621.54), azimute 331°05'14" e a distância de 16,61m até o marco 13(coord. UTM: X = 532576.71, Y = 7181636.07), deste segue confrontando com a Rua Camacuã, com o azimute de 15°42'46" e a distância de 8,64m até o marco 14(coord. UTM: X = 532579.05, Y = 7181644.38), azimute de 13°30'38" e a distância de 56,67m até o marco 0=PP (coord. UTM: X = 532592.29 Y = 7181699.49), fechando assim o polígono acima descrito. Inscrição Municipal sob o nº **01.01.509.0280.001**.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 15.383 do livro nº 02 deste Serviço de Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIOS: Município de Irati, unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrita no CNPJ nº 75.654.574/0001-82.

PROTOCOLO: Titulo Apontado sob o nº 55.920 do livro 1-E, em 14/11/2018, acompanhado de requerimento firmado pelo administrador da proprietária para fins de abertura de matricula, oriundas do Loteamento registrado sob o nº R-3/M-15.383 do livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, instruído com Licença de Instalação nº 141675 emitida pelo IAP-PR, Alvará de Execução de Loteamento Urbano nº 02/2018 (aa) Dagoberto Waydzik - Secretário de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engº Civil Juliano Felipe Baur Rosa CREA-PR 138380/D, ART do CREA-PR nº 20155168110 quitada em 09/02/2018. Dou fé. Irati, 24/12/2018. Custas: VRC 10,00 - R$ 1,93. (as) Márcia T. Santos – Escrevente Substituta

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 0015652

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI-PR

O referido é verdade e dou fé. Irati, 10 de maio de 2022.Emolumentos: R$34,24 (VRC 139,17), Funrejus: R$10,23, Selo: R$5,95, ISSQN: R$2,05, Buscas: R$6,66, FUNDEP:R$2,05. Total: R$61,18. Selo Nº 1513VxKqPjcKMC7fxAPJGPUyt. Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

MICHELLE CAROLINE STUTZ TOPOROSKI CORTES:00912852917

Assinado digital por MICHELLE CAROLINE STUTZ TOPOROSKI CORTES:00912852917
Dados: 2022.05.10 11:09:57 -03'00'

Michelle Caroline Stutz Toporoski Cortes
Oficial

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1513V.xKqPj.cKMC7
fxAPJ.GPUyt
https://selo.funarpen.com.br